

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000426-69.2017.8.26.0011

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Ana Rita do Prado, Benedito Carlos do Prado, Fernanda Valverde do Prado, João Paulo do Prado, José Alfredo Júnior, Maria Elisa

do Prado Braga, Maria Helena do Prado, Nilton de Tal e Sonia

Fátima Aparecida da Cunha do Prado

Inventariado: Maria Antonia do Prado

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 59/62. Os valores depositados às fls. 49/50 serão levantados pela inventariante, que se encarregará de entregar a cada herdeiro o valor correspondente à sua cota-parte na herança. As certidões negativas constam dos autos.

HOMOLOGO, por sentença, o plano de partilha de fls. 59/62 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de expedir certidão específica), autorizando os herdeiros a obterem o formal de partilha no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. O lançamento do ITCMD se dará na via administrativo-tributária estadual, que não se submete ao crivo judicial nestes autos por força do § 2°, do art. 662, c/c § 2° do art. 659, do CPC, tendo recebido senha para acesso a esses autos, conforme documentado à fl. 46. Em princípio, o formal de partilha, por ser título executivo judicial (inciso IV, do artigo 515, do CPC), basta para os herdeiros regularizarem a alteração do contrato social e seu registro ou averbação na JUCESP.

Publique e intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 11 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA